

1ª Rústica Adulta e escolar de Constantina -2019-

CAPÍTULO I – PROVA

Artigo 1º. A 1ª Rústica adulta e escolar de Constantina será realizada em Constantina no dia 01 de setembro de 2019.

Artigo 2º. A largada da prova adulta será às 09:00 horas, em frente à Praça Central Getúlio Vargas, independente da condição climática. A largada da prova escolar será às 10:30 horas no mesmo local, desde que a condição climática seja favorável.

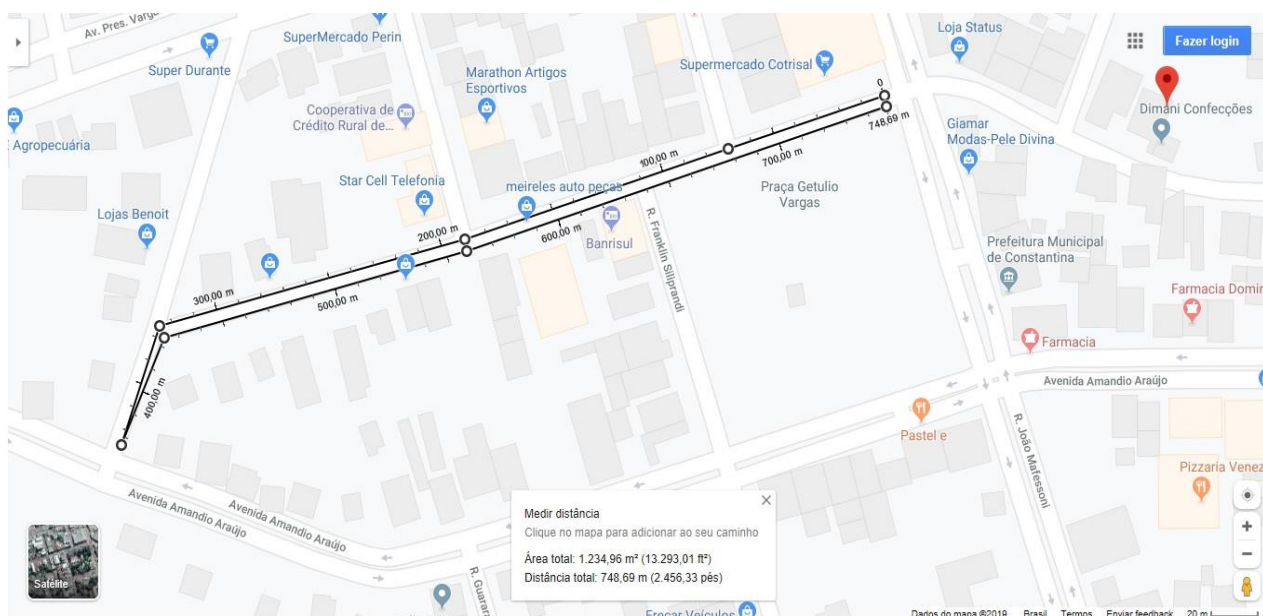
Artigo 3º.

3.1 – Distância adulta: 3,13 Km; Distância escolar

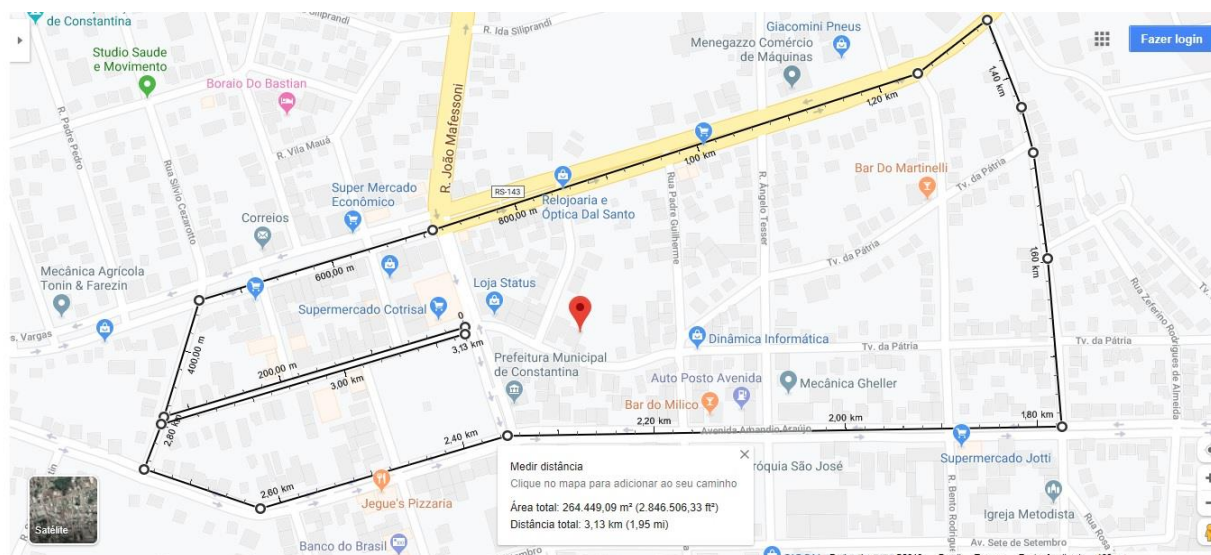
3.2 - Concentração e largada: Praça Central Getúlio Vargas;

3.3 - Trajeto: 3,13 KM - Saída em frente à Praça Central Getúlio Vargas, percorrendo a Rua Cantidio Rodrigues de Almeida, sentido leste / oeste e convergindo a direita na rua Silvio Cezarotto até a Av Presidente Vargas. Ingressando na Av. P. Vargas, os atletas percorrerão até a Rua Bento Rodrigues de Almeida onde tomaram a direita, subindo até a Av Amandio Araújo. Novamente farão a conversão a direita na rua Silvio Cezarotto e ingressarão na Rua Cantidio Rodrigues de Almeida para percorrer o final da prova.

Percurso Escolar



Percurso Adulto



Artigo 4º. A prova terá a duração máxima de 60 minutos. O atleta que não completar a corrida neste tempo será considerado desclassificado.

Artigo 5º. Poderão participar da corrida pessoas de ambos os sexos, regularmente inscritos de acordo com o Regulamento Oficial da prova.

Artigo 6º. A 1ª Rústica Adulta e Escolar será disputada nos naipes MASCULINO e FEMININO, e em categorias conforme idade.

CAPÍTULO II – INSCRIÇÕES

Artigo 7º. As inscrições serão gratuitas limitadas em 150 participantes. Assim que atingir este número de inscritos as mesmas serão encerradas.

7.1 – As inscrições das categorias adultas obrigatoriamente devem ser feita via site do SESC.

7.2 – As inscrições escolares serão realizadas pela Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 8º. Menores de 18 anos deverão realizar a inscrições no site e só poderão participar da prova com o consentimento do seu responsável, através de apresentação, no dia do evento, da declaração anexa e este regulamento.

Artigo 9º. A inscrição da 1ª Rústica Adulta e Escolar de Constantina é pessoal e intransferível, não podendo qualquer pessoa ser substituída por outra, em qualquer situação. O participante que ceder seu número de peito para outra pessoa será considerado desclassificado e responsável por qualquer ocorrência a quem tiver transferido sua participação.

Artigo 10º. As inscrições serão pelo site do Sesc: <https://www.sesc-rs.com.br/esporte/corridas/>

Artigo 11º. As inscrições deverão ser feitas antecipadamente, até às 18h do dia 29/08/2019 ou até que o limite de 150 participantes seja atingido, não havendo possibilidade de inscrição no dia da prova. Os participantes poderão participar da corrida com camiseta própria, e com todos os demais direitos garantidos.

Artigo 12º. Os participantes são responsáveis pela veracidade das informações fornecidas na ficha de inscrição. Caso haja fraude comprovada, o(a) atleta será desclassificado(a) da prova e poderá responder por crime de falsidade ideológica e/ou documental.

Artigo 13º. No ato da inscrição, ao concordar com o regulamento, assinalando a opção apresentada na ficha de inscrição, o participante aceita todos os termos do regulamento e assume total responsabilidade por sua participação no evento de acordo com o "TERMO DE RESPONSABILIDADE", parte integrante deste regulamento.

CAPÍTULO III – KIT DE CORRIDA

Artigo 14º. A entrega do número de peito acontecerá no dia da prova, das 7h00 às 8h15, no local de concentração da prova (Praça Central Getúlio Vargas).

Artigo 15º. O(a) atleta que não retirar o seu número na data e horário estipulado pela organização ficará impedido de participar da prova. Não serão entregues números de corrida após o evento.

Artigo 16º. O Atleta deverá portar um documento oficial com foto, que deverá obrigatoriamente ser apresentado para retirada de premiação.

Artigo 17º. No momento da retirada do número de peito o atleta deverá conferir os seus dados e o número de peito.

Artigo 18º. Não serão aceitas reclamações cadastrais após a retirada do número.

CAPÍTULO IV – CONTROLE

Artigo 19º. É obrigatório ao atleta estar com o número de peito devidamente fixado em local visível na camiseta durante o percurso e respeitar o trajeto da prova, passando obrigatoriamente pelo posto de controle, sob pena de desclassificação em caso de não cumprimento.

CAPÍTULO V – INSTRUÇÕES E REGRAS PARA A CORRIDA

Artigo 20º. É obrigação do participante da prova ter o conhecimento do percurso. O percurso será disponibilizado previamente aos que solicitarem e neste regulamento.

Artigo 21º. É obrigatório o uso do número do(a) atleta no peito, sendo que qualquer rasura ou dano dos números implicará em sua desclassificação.

Artigo 22º. A participação do(a) atleta na prova é estritamente individual sendo proibido o auxílio de terceiros.

Artigo 23º. O acompanhamento dos(as) atletas por treinadores/assessoria, amigos, etc, com bicicleta e outros meios (*pacing*) será autorizado, desde não atrapalhe os demais participantes e o devido fluxo da prova.

Artigo 24º. Na hipótese de desclassificação dos primeiros colocados, serão chamados os classificados com melhor colocação, sucessivamente.

Artigo 25º. O(a) atleta deverá observar o trajeto, não sendo permitido qualquer meio auxiliar para alcançar qualquer tipo de vantagem. Igualmente, não será permitido o acesso às áreas do evento utilizando-se de caminhos não sinalizados para tal situação, sendo proibido pular as delimitações

destas áreas para entrar na pista em qualquer momento da prova. O descumprimento destas regras poderá causar a desclassificação do(a) atleta.

Artigo 26º. O(a) atleta que empurrar o(a) outro(a) atleta, de modo a impedir sua progressão, estará passível de desclassificação na prova.

Artigo 27º. O(a) atleta deve retirar-se imediatamente da corrida se assim for determinado por um membro da equipe da organização, médica ou de enfermagem oficial indicada pela Comissão Organizadora.

CAPÍTULO VI – PREMIAÇÃO

Artigo 28º. A premiação da 1ª Rústica Adulta e Escolar de Constantina será assim distribuída:

I - Os cinco primeiros colocados na classificação geral nas categorias masculina e feminina receberão medalhas. Os atletas que se classificarem na premiação categoria geral, não concorrerão à premiação categoria por faixa etária.

II – Os(as) 3 (três) primeiros colocados de cada faixa etária receberão medalhas, seguindo as categorias listadas abaixo: ****PARA EFEITO DE INSCRIÇÃO VALERÁ A IDADE QUE O ATLETA TIVER NO DIA 31/12/2019.**

As provas serão disputadas nas nos naipes feminino e masculino, nas seguintes categorias:

<u>Categorias e Faixa Etária = MIRIM / INFANTIL / JUVENIL – Cat. Escolares</u>					
<u>Mirim Masculino</u>			<u>Mirim Feminino</u>		<u>Distância</u>
<u>A</u>	<u>Nascidos em</u> <u>2014 e 2013</u>	<u>05 e 06 anos</u>	<u>Nascidos em</u> <u>2014 e 2013</u>	<u>05 e 06 anos</u>	<u>200 m</u>
<u>B</u>	<u>Nascidos em</u> <u>2012 e 2011</u>	<u>07 e 08 anos</u>	<u>Nascidos em</u> <u>2012 e 2011</u>	<u>07 e 08 anos</u>	<u>400 m</u>
<u>Infantil Masculino</u>			<u>Infantil Feminino</u>		<u>Distância</u>
<u>C</u>	<u>Nascidos em</u> <u>2010 e 2009</u>	<u>09 e 10 anos</u>	<u>Nascidos em</u> <u>2010 e 2009</u>	<u>09 e 10 anos</u>	<u>800 m</u>
<u>D</u>	<u>Nascidos em</u> <u>2008 e 2007</u>	<u>11 e 12 anos</u>	<u>Nascidos em</u> <u>2008 e 2007</u>	<u>11 e 12 anos</u>	<u>1000 m</u>

Juvenil Masculino			Juvenil Feminino		Distância
E	Nascidos em 2006 e 2005	13 e 14 anos	Nascidos em 2006 e 2005	13 e 14 anos	1500 m
F	Nascidos em 2004 e 2003	15 e 16 anos	Nascidos em 2004 e 2003	15 e 16 anos	1500 m

CATEGORIAS ADULTAS

Categorias				
<u>Masculino</u>			<u>Feminino</u>	
A	Nascidos em 2002 a 1995	17 a 24 anos	Nascidos em 2002 a 1995	17 a 24 anos
B	Nascidos em 1994 a 1988	25 a 31 anos	Nascidos em 1994 a 1988	25 a 31 anos
C	Nascidos em 1987 a 1981	32 a 38 anos	Nascidos em 1987 a 1981	32 a 38 anos
D	Nascidos em 1980 a 1974	39 a 45 anos	Nascidos em 1980 a 1974	39 a 45 anos
E	Nascidos em 1973 a 1967	46 a 52 anos	Nascidos em 1973 a 1967	46 a 52 anos
F	Nascidos em 1966 a 1960	53 a 59 anos	Nascidos em 1966 a 1960	53 a 59 anos
G	Nascidos em 1959 e anos anteriores	60 anos ou +	Nascidos em 1959 e anos anteriores	60 anos ou +

DISTÂNCIA DE TODAS AS CATEGORIAS ADULTA - 3K

Artigo 29º. Para receber a medalha é obrigatório que o(a) atleta esteja portando o número de peito.

Artigo 30º. Os(as) atletas que fizerem jus à premiação deverão comparecer ao pódio, assim que a cerimônia de premiação for iniciada e a sua categoria for chamada. O(a) atleta que não comparecer ao pódio durante a cerimônia de premiação perderá o direito aos prêmios.

Artigo 31º. Os resultados oficiais da corrida serão informados através do site do Sesc/RS na semana posterior ao encerramento do evento.

CAPÍTULO VII – CONDIÇÕES FÍSICAS DOS PARTICIPANTES E APOIO DURANTE A PROVA

Artigo 32º. Ao participar da 1ª Rústica Adulta e Escolar de Constantina, o(a) atleta assume a responsabilidade por seus dados fornecidos e aceita totalmente o Regulamento da Prova, participando por livre e espontânea vontade, sendo conhecedor de seu estado de saúde e de sua aptidão física para participar da corrida.

Artigo 33º. O competidor é responsável pela decisão de participar da prova, avaliando sua condição física e seu desempenho, podendo a Comissão Organizadora ou a equipe de atendimento, excluir o participante a qualquer momento. A organização da prova não disponibilizará exame prévio, ficando o(a) atleta único responsável por sua condição de saúde para participar do evento.

Artigo 34º. Haverá, em caso de emergência, atendimento pelo serviço de ambulância que prestará os primeiros socorros. A continuidade do tratamento não será de responsabilidade da organização do evento, devendo ser feita pela previdência ou seu próprio plano de saúde. A segurança policial por todo o percurso da prova será garantida pelos órgãos competentes.

Artigo 35º. Ao longo do percurso da prova haverá postos de hidratação com água, caso a prefeitura local julgar necessidade sendo o único responsável ou não pelo fornecimento de água no local da prova.

CAPÍTULO VIII – DIVULGAÇÃO E DIREITOS AUTORAIS

Artigo 36º. O(a) atleta que se inscreve e/ou participa da corrida está incondicionalmente aceitando e concordando em ter sua imagem divulgada através de fotos, vídeos, rádio, jornais, revistas, internet e televisão, ou qualquer outro meio de comunicação, para usos informativos, promocionais ou publicitários relativos à corrida, sem acarretar nenhum ônus aos organizadores, renunciando o recebimento de qualquer renda que vier a ser auferida com tais direitos, aos patrocinadores ou meios de comunicação em qualquer tempo/data.

Artigo 37º. Todos os participantes do evento, atletas, staff, organizadores e público em geral, cedem todos os direitos de utilização de sua imagem para o Sesc.

Artigo 38º. A filmagem, transmissão pela televisão, fotografias ou videoteipe relativos à prova/competição têm os direitos reservados aos organizadores.

CAPÍTULO IX – DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 39º. Os protestos ou reclamações relativos ao resultado final da competição referente aos primeiros colocados ou condução da prova deverão ser feitas, por escrito, até quinze minutos após a divulgação oficial e entregues à Organização do Evento.

Artigo 40º. O controle de chegada da prova será realizado conforme a ordem de chegada dos atletas fica a cargo de cada participante cronometrar seu tempo de prova caso julgue necessário.

Artigo 41º. Ao participar da 1ª Rústica Adulta e Escolar de Constantina o atleta aceita totalmente o Regulamento da Prova, participando por livre e espontânea vontade, assume as despesas de transporte, hospedagem, alimentação e seguros ou quaisquer outras despesas necessárias ou provenientes da sua participação na prova, antes, durante e depois da mesma.

Artigo 42º. Não haverá reembolso, por parte da Comissão Organizadora, bem como de seus patrocinadores e apoiadores, de nenhum valor correspondente aos equipamentos e/ou acessórios utilizados pelos participantes no evento, independente de qual for o motivo, tampouco por qualquer extravio de materiais ou prejuízo que porventura os atletas/ participantes venham a sofrer durante a participação neste evento.

Artigo 43º. A segurança policial da prova receberá apoio dos órgãos competentes e haverá sinalização para a orientação dos participantes.

Artigo 44º. A Comissão Organizadora reserva-se o direito de incluir no evento atletas ou equipes especialmente convidadas.

CAPÍTULO X – DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 45º. As dúvidas ou informações técnicas deverão ser enviadas por e-mail para arizzi@sesc-rs.com.br para que sejam registradas e respondidas a contento.

Artigo 46º. A Comissão Organizadora poderá, a seu critério ou conforme as necessidades do evento, alterar ou revogar este regulamento, total ou parcialmente, informando as mudanças pela mídia local.

Artigo 47º. As dúvidas ou omissões deste regulamento serão dirimidas pela Comissão Organizadora de forma soberana, não cabendo recurso a estas decisões.

Artigo 48º. Ao se inscrever nesta prova, o atleta assume automaticamente o conhecimento de todos os termos deste Regulamento, ficando de acordo com todos os itens supracitados e acata todas as decisões da organização, comprometendo-se a não recorrer a nenhum órgão ou Tribunal, no que diz respeito a qualquer punição imputada pelos organizadores do evento.

Artigo 49º. Todos os direitos autorais relativos a este regulamento e a prova pertencem ao Sesc Carazinho.

Coordenação Geral: Sesc Carazinho

Responsável Técnico: Ariel Rizzi

CREF : 020982-G-RS

Anexos

Declaração para Menores de 18 anos (17 anos).

1ª Rústica Adulta e Escolar de Constantina

Declaração de participação (Atletas com 17 anos)

Nº Inscrição (Reservado ao SESC):

Dados do Participante

Nome:			
Identidade/ Cert. de Nasc.:		CPF:	
Data de Nascimento: / /	Idade:		Sexo: () Masc () Fem
Cidade:	UF:	Fone: ()	E-mail:

Dados do Pai/ Mãe ou Responsável Legal (Preencher se o(a) participante for menor de 18 anos)

Nome:		
CPF:	Identidade:	Assinatura:

Categorias:

Masculino

() **A** - Nasc. em 2002 - 17 anos

Feminino

() **A** - Nasc. em 2002 - 17 anos

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Autorizo o menor acima inscrito a participar de atividades físicas promovidas pelo Sesc/RS e,

DECLARO compreender que as modalidades esportivas a serem executadas oferecem riscos de acidentes (tropeços, quedas, lesões e/ou contusões de qualquer espécie), posto que realizados nas ruas, parques, e pistas de corridas, bem como estou ciente de que tais atividades envolvem esforço físico e cardiovascular.

DECLARO estar ciente de que se houver algum impedimento médico ou físico para a participação do menor acima citado nas atividades deverei levar tal fato ao conhecimento dos organizadores e abster a participação do mesmo nos eventos esportivos em questão.

OUTORGO gratuitamente ao Sesc/RS todos os direitos de imagem, referentes ao objeto da presente declaração, podendo esta ser divulgada a qualquer tempo e em qualquer meio de comunicação (TV, Jornais, Revistas, Internet, Cartaz e etc.), sem nenhuma compensação financeira, sendo desnecessário, para tanto, qualquer notificação prévia ou outra permissão verbal ou por escrito, na forma do artigo 20 do Código Civil Brasileiro e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie.

Carazinho, ____ de _____ de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL
DE CONSTANTINA

